

CENTAVOS);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 57, IV E 62, PARÁGRAFO 3º, I DA LEI FEDERAL Nº 8666/93;
PROGRAMA DE TRABALHO: 40.03.09.122.0062.2237;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.35.00.00.00;
DATA DO EMPENHO: 14/07/2022;
NOTA DE EMPENHO Nº: 000081;
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022;
MARICÁ, 22 DE JULHO DE 2022.
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
JANETE CELANO VALLADÃO
PRESIDENTE

EXTRATO Nº 33/2022
TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICO
ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 208/2022
PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E SERVIDORES E CONSELHEIROS DO ISSM.
DO OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA OS SERVIDORES E CONSELHEIROS DO ISSM QUE IRÃO PARTICIPAR DO CURSO PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA.
VALOR: R\$ 2.238,35 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 1º E 2º, DO DECRETO MUNICIPAL 86/2001 E ANEXOS I E II DO DECRETO 042/2009, CUJOS VALORES FORAM ATUALIZADOS PELO DECRETO 263/2018.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022.
MARICÁ, 22 DE JULHO DE 2022.
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
JANETE CELANO VALLADÃO
PRESIDENTE

ERRATA
Errata: Ato nº 015/2022 – MARIA DA CONCEIÇÃO FLORIANO NÓBREGA
No Ato nº 015/2022 de 10 de maio de 2022, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 1308 de 13 de maio de 2022, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: ...

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 2.903/19 anexo II A c/c Lei 3.089/2021 art. 1º	3.373,23
Adicional por Tempo de Serviço	40,0%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83.	1.180,63
TOTAL			4.553,86

Leia-se: ...

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 2.903/19 anexo II C c/c Lei 3.089/2021 art. 1º	3.373,23
Adicional por Tempo de Serviço	35,0%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83.	1.180,63
TOTAL			4.553,86

Maricá, 25 de julho de 2022.
Publique-se!
Janete Celano Valladão
Presidente

EXTRATO Nº 34/2022
TERMO DE HOMOLOGO
ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 182/2022;
PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL, CNPJ Nº 01.659.386/0001-00;
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E CREDENCIADA PELA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA – SPREV, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA PARA SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS;
VALOR: R\$ 9.635,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022
MARICÁ, 26 DE JULHO DE 2022.
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
JANETE CELANO VALLADÃO
PRESIDENTE

EXTRATO Nº 35/2022
TERMO DE HOMOLOGO
ESPÉCIE: DESPESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 206/2022
PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E SERVIDOR HILDEBERTO SOARES DE LIMA, MAT. 129.
DO OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR HILDEBERTO SOARES DE LIMA, SOB CPF Nº 703.268.357-68, MATRÍCULA 129, CONFORME PORTARIA Nº 67/2022.
VALOR: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 3, INCISO I, II E III DA LEI MUNICIPAL Nº 2.494/13.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022.
MARICÁ, 26 DE JULHO DE 2022.
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
JANETE CELANO VALLADÃO
PRESIDENTE

ERRATA
Na Portaria nº 01/2022 de 05 de Janeiro de 2022, publicado no Jornal Oficial de Maricá – nº 1259 de 07 de janeiro de 2022, faça-se a seguinte correção:
Onde se lê: “Art. 3º- Esta Portaria tem validade de 03/01/2022 até 30/06/2022”.
Leia-se: “Art. 3º- Esta Portaria tem validade de 03/01/2022 até 31/07/2022”.
Maricá, 26 de Julho de 2022.
Janete Celano Valladão
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

Ata de R.P. nº 36/2022
Processo Administrativo Nº 6532/2021
Validade: 13/07/2023
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS
Ao décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois, a Municipalidade de Marica, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do R.G nº 21754017-8 DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob nº 129.140.817-74 e a empresa ARAL COMERCIAL LTDA ME, situada na Avenida São Miguel, nº 111 – Parte 4 – Santo Expedito – Itaboraí/RJ, CEP: 24.812-496, CNPJ nº 35.474.564/0001-40 – neste ato representada por seu representante legal, STEPHANY SOUZA PEREIRA , portador do RG nº 28.977.454-9 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 134.186.757-94, com contato por e-mail aralcomercial19@gmail.com e telefone(s) (21) 96714-3967 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 2069 a 2081, HOMOLOGADA às fls. 2095, ambas do processo administrativo nº 6532/2021 referente ao Pregão Presencial nº 06/2022.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.
1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
9	RALO SECO QUADRADO DE PVC, DE (100X53X40) MM, COM GRELHA EM PVC	UNID	70	Vicape	R\$ 6,50	R\$ 455,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 455,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato
3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.
3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.
3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no